



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

## LEI N.º 1362/2005

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 1879 DE  
23/03/05 a 30/03/05  
pag 02

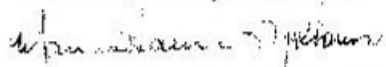
  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ARCO IRIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica criada uma unidade escolar, localizada no Município de Alta Floresta - MT, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ARCO IRIS", instalada no Bairro Vila Nova, à Rua França, na Cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** Esta escola deverá atender 600 (seiscentos) alunos em três turnos, matutino, vespertino e noturno, ofertando nos períodos: Matutino (1º, 2º e 3º ciclos); Vespertino (Jardim II, III e 1ª fase do 1º ciclo); Noturno (Programa Luz das Letras – Alfabetização de Adultos através do computador).
- Art. 3.º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,  
em 23 de Março de 2005.



**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal